



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 15.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

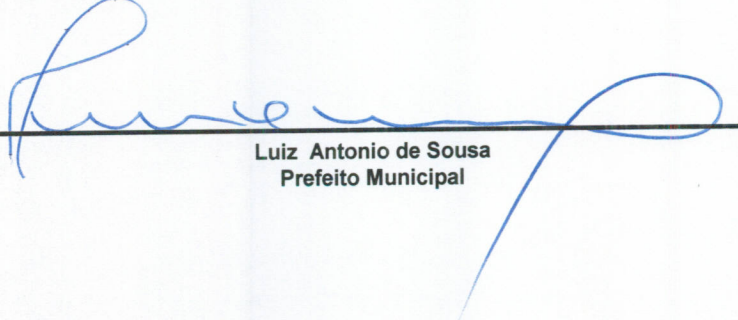
02.03.01.12.365.0007.2030	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHES	15.000,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00126	15.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		<hr/> 15.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2038	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS	15.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00157	15.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos		<hr/> 15.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 10 de Janeiro de 2022



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal